

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 816/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do quadro efetivo ocupantes de cargos da Carreira de Gari na função de auxiliar de serviços gerais do Município de Buerarema.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o enquadramento dos servidores do quadro efetivo do Município de Buerarema, excedentes da função de Gari, na função de auxiliar de serviços gerais, cujo exercício já ocorra há pelo menos 10 (dez) anos.

Parágrafo Único – somente poderão ser reenquadrados os excedentes do cargo de Gari do Município de Buerarema, que já exerçam até o momento de publicação desta Lei, outra função há pelo menos 10 (dez) anos ininterruptos, de acordo com a conveniência e oportunidades do ato administrativo.

Art. 2º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Regovam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 31 de Agosto 2022

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*